



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS  
NÚCLEO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 131/17

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por seu titular, Drº. George Antunes de Oliveira, CPF nº 123.537.604-49, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede à Rua Salgado, 53 - Galpão 03, Bairro: Getúlio Vargas - Aracaju/SE, CEP: 49.055-610, inscrita no CNPJ nº 04.292.445/0001-43, representada por Sr. Alexandre Barbosa de Miranda, CPF nº 349.981.954-68, aqui denominada apenas CONTRATADA, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na **Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex e Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex**, atendendo aos hospitais da rede estadual de saúde do RN, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no **anexo I**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação em 26/06/2017 do Certame Licitatório – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 129/2016/CPL-SESAP – Processo Licitatório nº 63145/2016-2 de 29/03/2016, processo de contratação 164637.17

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Ao presente instrumento é atribuído ao valor estimado de R\$ 2.253.019,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil e noventa e sete reais e vinte centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas estimadas, no valor de R\$ 187.751,60 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS

Av. Manoel Deodoro da Fonseca, 730 Natal/ RN – 59.025-600 – Natal/RN  
Telefone: (84) 3322-3015 – Fax: (84) 3322-2685 – e-mail: [proc@sesap.rn.gov.br](mailto:proc@sesap.rn.gov.br)

*[Handwritten signature and stamp]*  
MSPC  
CR Oxigênio Gases e Equipamentos  
17/8

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 2.253.019,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, dezenove reais e vinte centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- 24.131.10.302.0021 21130 - Gerenciamento e Operacionalização da Rede de Serviços de Saúde Ambulatorial e Hospitalar.
- Fonte: 162 – Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.
- UO/FI – Rio Grande do Norte
- Elemento de despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sendo R\$ 68.842,25 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para atender ao período de 20/12/2017 até 31/12/2017 e R\$ 2.184.176,95 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para atender ao período de 01/01/2018 até 19/12/2018.

2017 - R\$ 68.842,25 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica
2018 – R\$ 2.184.176,95 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Elemento de Despesa: 3390.39 – OST – Pessoa Jurídica.

#### CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

Este Contrato tem vigência e validade por 12 (doze) meses a partir de 20/12/2017 até 19/11/2018 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, se do interesse da Administração, conforme inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:

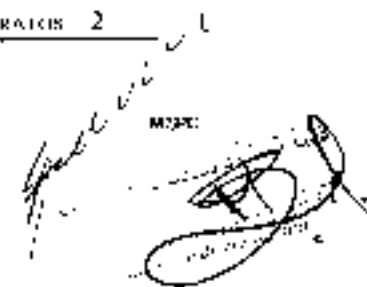
O valor mensal poderá ser reajustado, após transcorridos 12 (doze) meses da assinatura do contrato, de acordo com o percentual de reajuste do IGP-M referente ao período, devidamente comprovado, desde que compatível com os preços praticados no mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos produtos ou serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação dos documentos Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste contrato;
- Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e perante o FGTS – CRF;
- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE CONTRATOS 2

Av. Manoel Dias da Fonseca, 79 - Sala 500, 1º Andar - Cidade Alta - 57025-400 - Natal RN  
Telefone: (84) 3232-0815 - Fax: (84) 3232-2681 - e-mail: contratos@cpj.rh.rn.gov.br

  
MARC:

- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3546-7 - C/C: 11386-7.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no presente contrato, e às que por Lei lhe couberem:

##### 1. DA CONTRATADA:

- 1.1 Assinar e devolver o Contrato até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento;
- 1.2 O objeto desta contratação deverá ser entregue impreterivelmente em dias úteis, no horário de 7hs às 12hs e de 14hs às 17hs, em conformidade com solicitação da SI/SAP e/ou a UNIDADE RECEPTORA;
- 1.3 O prazo de entrega dos equipamentos cedidos em comodato inicialmente (primeira entrega) será de no máximo 40 (quarenta) dias úteis para, após a primeira entrega, fica convencionado a entrega dos gases em cilindros com 48 (quarenta e oito) horas, contados da solicitação;
- 1.4 Os equipamentos cedidos em comodato somente serão considerados entregues após a instalação e a realização de testes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 1.5 Disponibilizar em COMODATO os equipamentos especificados no edital e seus anexos devendo promover o treinamento necessário aos servidores da CONTRATANTE, bem como fornecer os insumos de acordo com a necessidade e nas quantidades requisitadas;
- 1.6 Atender a qualquer chamada de urgência, no prazo máximo de 24 horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 1.7 Fornecer o objeto contratado conforme especificações, marcas, validades e preços indicados no contrato;
- 1.8 Providenciar as diligências necessárias para a efetiva entrega do objeto contratado, dentro das normas de qualidade exigidas pela unidade solicitante e especificações contidas no Relatório de Material e Serviço Contratado.
- 1.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações deste instrumento, ficando, ainda, a SESAP isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária,
- 1.10 Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer o cilindro defeituoso, sem condições de funcionamento, por outro com as mesmas especificações exigidas no edital ou de qualidade superior;
- 1.11 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Comissão especial ou pelo Fiscal do Contrato, referentes à forma de execução do

M.S.P.C  
 M. S. C. G. B. F. P.  
 [Assinatura manuscrita]

objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;

- 1.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da SESAP inerentes ao objeto contratado.
- 1.13 Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições exigidas para renovação contratual, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 1.14 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente contrato;
- 1.15 Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 1.16 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SESAP e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente contrato quando, comprovadamente, foram causados por dolo ou culpa da CONTRATADA.
- 1.17 Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por conta da CONTRATADA, até 30 dias após o fornecimento do gás e do período de locação respectivo de cada mês. Ficando vetada a emissão de Nota de Crédito;
- 1.18 Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto/serviço fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na proposta e no contrato em conformidade com as especificações constantes no Relatório de Materiais e Serviços;
- 1.19 Pagar, pontualmente, aos fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, com base no presente contrato, exonerando a SESAP de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 1.20 Oferecer treinamento ao pessoal técnico das unidades solicitantes da SESAP, por ocasião da instalação e implantação dos equipamentos, e posteriores reciclagens, sempre que haja mudança de técnica e/ou ajustes nos equipamentos;
- 1.21 As empresas participantes desse certame devem, preferencialmente, visitar todas as unidades da SESAP, para tomar conhecimento das quantidades de cilindros que serão COMODATADOS e demais especificações necessárias a atender a demanda da Unidade sem prejudicar a continuidade do fornecimento;
- 1.22 As empresas participantes das LOCAÇÕES DE FONTES E SISTEMAS DE VÁCUO além de vistoriar tais equipamentos, no que se refere às capacidades e as devidas instalações, devem também, vistoriar as CENTRAIS RESERVA DE AR COMPRIMIDO EM CILINDROS que são BACKUP's das FONTES, haja vista, a responsabilidade de instalar os cilindros e o fornecimento do gás ambos em regime de COMODATO, e, mantê-los cheios sempre serão da empresa vencedora;
- 1.22.1 As empresas vencedoras das LOCAÇÕES DE FONTES E SISTEMAS DE VÁCUO são de inteira responsabilidade pelas manutenções Preventivas e Corretivas e peças de reposições para o fiel funcionamento dos equipamentos, inclusive pelas Centrais de Ar Comprimido e o Ar Comprimido das mesmas que são Backup da Fonte, sem ônus para a SESAP.

SES RELATÓRIA DE INSTALAÇÃO SAÚDE PÚBLICA DO RECIPLANJE DO SUORTE - NÚCLEO DE CONTRATO 4

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 740, Sala CGC, 10º Andar - Cidade Alta - 99.055-000 - Natal RN  
Telefone: (84) 3242-3813 - Fax: (84) 3242-2901 - e-mail: [contratos@sesap.rn.gov.br](mailto:contratos@sesap.rn.gov.br)



MBOC  
Coordenador de Área

1.22.2 As empresas participantes deste devem manter a sua assistência técnica, indicando razão social, endereço e telefones para as chamadas de manutenção, caso se faça necessário;

1.23 A CONTRATADA deverá manter, sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.

## 2. DA CONTRATANTE:

- 2.1 Emitir Contrato e nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto contratado;
- 2.2 Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada, emitida em favor do fornecedor, ou quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax via postal, ou retirada pessoalmente na sede da SESAP etc.);
- 2.3 Enviar Nota de Empenho na forma estabelecida do inciso anterior e cobrir a execução do objeto dentro do prazo previamente determinado no edital e seus anexos, cujos preços encontram-se registrados no Contrato;
- 2.4 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, às dependências da CONTRATANTE, para execução do objeto;
- 2.5 Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem o objeto contratado;
- 2.6 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado dentro das especificações exigidas no Relatório de Materiais e Serviços;
- 2.7 Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto contratado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração do Contrato;
- 2.8 A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;
- 2.9 Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento/execução de serviço cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência e/ou no Relatório de Materiais Contratados;
- 2.10 Comunicar à CONTRATADA, tão logo constata casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;
- 2.11 Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 2.12 Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere à sua fiel execução;
- 2.13 Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo do(s) fornecimento(s) / execução do(s) Serviço(s), devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente;

SECRETARIA DE ESTADÍSTICA, SAÚDE PÚBLICA DO AGRUPAMENTO DO NORTE - NÚCLEO DE CONTRATOS 5

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 670, Sala 601, 10º Andar - Cidade Alta - 94020-600 - Natal RN  
Telefone: (84) 3232-3615 - Fax: (84) 3232-2653 - e-mail: [contatos@sesap.ce.gov.br](mailto:contatos@sesap.ce.gov.br)



- 2.14 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente contrato, através do Fiscal do Contrato.
- 2.15 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou no relatório dos materiais/serviços a serem contratados;
- 2.16 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto contratado, a CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre as entregas;
- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários;
- A CONTRATANTE através do(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto contratado deverá fiscalizar e registrar em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- As decisões que ultrapassem a competência da equipe de recebimento do objeto contratado deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior para, em tempo hábil, adotar medidas pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- O objeto deverá ser entregue na Unidade Solicitante da SESAP, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, designada pelo Órgão Gerenciador, devendo o ônus da entrega do material, inclusive frete, ser por conta exclusiva da CONTRATADA.
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- Caso ocorra a inobservância do subitem anterior, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das sanções administrativas previstas no Contrato.
- O prazo de entrega dos equipamentos cedidos em comodato será de 40 (quarenta) dias para os Cilindros, posteriormente será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas corridas para os gases em, contados da assinatura do contrato.
- Os equipamentos cedidos em comodato somente serão considerados entregues após a instalação e a realização de testes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- Realizar o(s) fornecimento(s) dos gases dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para os gases em cilindros, contados a partir da solicitação pelo fiscal do contrato e no caso do primeiro fornecimento a ser realizado, o prazo estabelecido neste subitem, será contado a partir da entrega e instalação dos cilindros;

O objeto será recebido:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - SECRETARIA DE CONTRATOS 6

Av. Manoel Deodato da Fonseca, 730, SCS 230C, 19º Andar - Cidade Alta - 59025-600 - Natal - RN  
Telefone: (84) 3232-0815 - Fax: (84) 3232-2683 - e-mail: contratacoes@saude.rn.gov.br



- **Provisoriamente**, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no carhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no **Relatório dos Materiais e Serviços Contratados**.
- Após o recebimento provisório do objeto, serão feitos testes para comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado no **Relatório de Materiais e Serviços Contratados**, do edital, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da Contratada. Somente após o cumprimento dessa determinação pela CONTRATADA, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito.
- **Definitivamente**, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua conseqüente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) na Nota Fiscal;
- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.
- O prazo para a instalação dos Equipamentos de ar e vácuo será de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato e a empresa vencedora deverá apresentar a Comissão de Gerenciamento de Contratos na SESAP-COAD o cronograma de instalação.
- Qualquer imprevisto sobre o cumprimento ou alteração do prazo, deverá ser negociado e acordado somente com a anuência da referida Comissão de Gerenciamento de Contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VISTORIA TÉCNICA:

- A visita será facultativa, a empresa terá livre acesso, desde que acompanhada por servidor da SESAP, designado para tal fim, para VISTORIA TÉCNICA com vistas ao conhecimento dos locais onde serão instalados os equipamentos;
- Ao realizar a visita técnica deverá emitir o termo de vistoria técnica no momento da habilitação, alegando que efetuou visita nas Unidades da SESAP onde serão instalados os equipamentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação e ainda, inserir as quantidades de cilindros por tipo de gás com as respectivas capacidades, na forma de planilha anexa, devendo inserir no formulário da vistoria;
- A empresa que não queira realizar a visita técnica por conhecer os quantitativos e os tipos de equipamentos instalados, deverá emitir declaração afirmando que está ciente das condições de execução dos serviços.
- Principais locais onde serão realizados o fornecimento de gases/locação equipamentos e serviços:
- UNIDADES:
- 1 – Hospital Mons. Walfredo Gurgel – Natal
- 2 – Hospital Dr. José Pedro Bezerra Natal
- 3 – Hospital Giselda Trigueiro – Natal
- 4 – Hospital Dr. João Machado – Natal
- 5 – Centro Reidratação – Hosp. Infantil Varela Santiago – Natal

SECRETARIA DE ESTADOS DA SAÚDE PÚBLICA DE RUI BARROS, NORTE DE CONTRATAS 7

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 520, Vila CXBC, 10ª Andar - Cidade Alta - 59025-610 - Natal RN  
Telefone: (84) 3327-3815 - Fax: (84) 3327-2681 - e-mail: [contratos@sesap.rn.gov.br](mailto:contratos@sesap.rn.gov.br)



- 6 – Hospital Cel. Pedro Germano – Natal
- 7 – Hospital Maria Alice Fernandes – Natal
- 8 – Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos – Natal
- 9 – Hospital Declécio Marques de Lucena – Parnamirim
- 10 – Hospital Alfredo Mesquita Filho – Macaíba
- 11 – Hospital Mons. Antonio Barros – São José do Bonfim
- 12 – Hospital Regional Getúlio de Oliveira Sales – Canguaretama
- 14 – Hospital Lindolfo Gomes Vidal – Santo Antonio
- 15 – Hospital Regional de João Câmara – J. Câmara
- 16 – Hospital Regional de Angicos – Angicos
- 17 – Hospital Nelson Inácio dos Santos – Assu
- 18 – Hospital Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia – Mossoró
- 19 – Hospital Rafael Fernandes – Mossoró
- 20 – Hospital da Mulher Parteira Maria Correia – Mossoró
- 21 – Hospital Regional de Apodi – Apodi
- 22 – Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira – Caraúbas
- 23 – Hospital Cleodem Carlos Andrade – Pau dos Ferros
- 24 – Hospital Regional S. Paulo Potengi – S.P. Potengi
- 25 – Hospital Regional Dr. Odilon Guedes da Silva – Acari
- 26 – Hospital Regional Currais Novos – Currais Novos
- 27 – Hospital Regional do Seridó – Caicó
- 28 – Hemonorte – Natal
- 29 – Hemocentro – Mossoró
- 30 – Centro de Reabilitação Infantil – CRI
- 31 – SAMU METROPOLITANO
- 32 – APAMIM – Mossoró
- 33 – Hospital Dr. Carlindo Dantas – Caicó

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO:**

12.1 A(s) empresa(s) contratada(s), na qualidade de fornecedora(s) dos gases medicinais, deverá fornecer os cilindros em regime de comodato, bem como o(s) instalará/installarão e prestará/prestarão serviços de manutenção preventiva e corretiva nos mesmos, sem quaisquer ônus para a SESAP;

12.2 Compete exclusivamente à(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) providenciar, às suas expensas, a entrega e instalação necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos comoditados, por meio de técnico(s) habilitados e devidamente registrados nos respectivos Conselhos, sem que possa atribuir quaisquer ônus adicionais para a SESAP;

12.3 A empresa CONTRATADA deverá ser responsável pela manutenção preventiva e corretiva, dos aludidos equipamentos nos locais em que se encontrem instalados, cabendo-lhe prestar assistência preventiva (com visitas técnicas, no mínimo mensais), devendo processar testes em todos os seus equipamentos instalados, além de assistência em manutenção corretiva imediata, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o chamado para Natal e demais cidades metropolitanas e

---

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIDADE DE CONTRATOS - 8

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 339, Sala CGC, 10º Andar - Cidade Alta - 59.023-000 - Natal/RN  
Telefone: (81) 3121-3913 – Fax: (81) 3121-2683 – e-mail: [atendimento@sa.gov.br](mailto:atendimento@sa.gov.br)

MSPC  
G. G. S. S. S. S. S.  
[Assinatura]



06 (seis) horas para atender as demandas do interior. Na impossibilidade de resolução do problema, deve substituir o equipamento sem condições de funcionamento, por outro similar, considerando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição dos cilindros;

12.4 Findo o prazo contratual, os equipamentos comodatados serão devolvidos à(s) empresa(s) contratada(s), nas condições em que a SESAP recebeu-os, desde que a CONTRATADA tenha todo o registro de manutenções preventivas e corretivas realizadas satisfatoriamente, ressalvado o desgaste advindo do uso normal.

12.5 A CONTRATADA deverá instalar em regime de comodato os equipamentos, sem quaisquer ônus adicionais.

12.6 A contratada responsabilizar-se-á pela colocação em perfeito funcionamento dos equipamentos comodatados e que quaisquer insumos serão de sua responsabilidade exclusiva, de modo que esta contratação acarretará à SESAP apenas as despesas referentes à aquisição dos produtos, conforme relacionados no Relatório de Material Contratado.

12.7 Apresentar Indicação, pelo representante legal da empresa e em papel personalizado da contratada, do(s) técnico(s) responsável (is) pelos serviços de instalação e manutenção técnica dos equipamentos locados, pertinente aos lotes contratados;

12.8 Os cilindros especificados no Edital e seus anexos, deverão ser instalados nos setores indicados pela SESAP nas Unidades interessadas que atenda as suas necessidades e as entregas dos materiais, objeto desta contratação, deverão ser efetivadas diretamente nas unidades solicitantes, com a supervisão do Fiscal do Contrato daquelas Unidades em dias úteis e no horário compreendido de 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A especificação do objeto a ser contratado que consta no Relatório de Materiais e Serviços abaixo descritos e estimativas, devendo o contratante verificar a capacidade real que seja capaz de garantir o suprimento contínuo dos gases.
- A empresa vencedora será responsável pelo Comodato dos Cilindros das Centrais Reservas dos Backup dos Sistemas ou Fontes de Ar Medicinal, e, não poderão cobrar o Ar Comprimido consumido por pane, falha ou manutenção do equipamento, visto que, este fornecimento já é cobrado na forma de Locação do Equipamento.
- A empresa vencedora estará obrigada a realizar o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos seus equipamentos, existindo um Técnico especializado para realizar visita mensal para verificar e testar seu perfeito funcionamento (Manutenção Preventiva) e atenta a notificação do cliente quanto à ocorrência de defeitos e possíveis vazamentos.

– Memorial Descritivo

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - SECRETARIA DE CONTRATOS

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 221, São CECILIA, ITA-ANIL - Cidade Alta - CEP 55.025-600 - NITERÓI - RN  
Telefone: (84) 3342-1815 – Fax: (84) 3342-2065 – e-mail: [gestcontratos@saude.rn.gov.br](mailto:gestcontratos@saude.rn.gov.br)

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE CONTRATOS  
[Assinatura]

LOTE 1	1.1	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 30,0 m³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.
	1.2	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 60,0 M³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva
LOTE 1	1.3	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 90,0 m³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.
LOTE 1	1.4	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 180,0 m³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.
LOTE 1	1.5	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 12 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado
LOTE 1	1.6	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 18 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado
LOTE 1	1.7	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 30 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado
LOTE 1	1.8	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 45 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado
LOTE 1	1.9	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 70 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado
LOTE 1	1.10	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 90 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado
LOTE 1	1.11	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 240 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

A licitante ficará impedida de licitar e/ou de contratar com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do RN, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e/ou Ata/Contratos e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÃO - NÚCLEO DE LICITAÇÕES - 10

Av. Manoel Domingos de Farias, 330 - São João, 11º andar - Cidade Alta - 59.051-600 - Natal/RN  
 Telefone: (84) 3222-3815 Fax: (84) 3222-3685 e-mail: 3222@pccs.se.saude.rn.gov.br

- b) retardar a execução do objeto;
- c) falhar no fornecimento do objeto e/ou na prestação do serviço,
- d) fraudar no fornecimento do objeto e/ou na prestação do serviço,
- e) realizar fraude fiscal.
- f) quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Para condutas descritas nas letras "a" "e" e "f" acima será aplicada multa de no máximo 30% do valor do lote arrematado

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Para os fins das letras "b", "c" e "d" acima, será aplicada multa nas seguintes condições:  
a) 1,0% (um por cento) do valor do empenho por dia de atraso até o 15º (décimo quinto) dia. A partir do décimo quinto dia, passará a ser calculado o percentual de 2,0% (dois por cento) até o vigésimo dia, obedecendo, portanto o limite de 25% (vinte e cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença caso a Administração julgue conveniente;

b) A partir do vigésimo primeiro dia de atraso estará configurada a inexecução total da obrigação assumida. Neste caso, aplicar-se-á a multa de no máximo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do contrato, já contabilizado o montante da alínea anterior

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Os valores das multas aplicadas previstos no parágrafo acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela SESAP/RR.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à SESAP/RR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO SEXTO:**

A aplicação das penalidades previstas é de competência exclusiva do Secretário da SESAP/RR.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termos aditivos, e rescindido unilateralmente pela Administração, ou de comum acordo entre as partes observados os dispositivos legais pertinentes, de acordo com o artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DE RORAIMA - NÚCLEO DE CONTRATOS 11

Av. Municipal Desdum da Fumosa, 716, Sala 400, CEP: 69201-900 - C. Sid. Almeida - 69201-900 - Natal RR  
- telefone: (84) 3212-3823 - fax: (84) 3212-2843 - e-mail: contratos@sesap.gov.br

O contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- A – Recusar-se a prestar os serviços, de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.
- B – Falir ou dissolver-se
- C – Transferir, em todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Os servidores listados no anexo II, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

#### PARÁGRAFO ÚNICO.

Na ausência justificada de algum dos fiscais das referidas unidades, o diretor administrativo ou geral ou ainda não sendo unidade hospitalar, o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o foro da comarca de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2017.

George Antônio de Oliveira  
Pela Contratante

Alexandre Barbosa de Miranda  
Pela Contratada

Testemunhas:

Georges Antônio Fernandes Antunes  
Médico

PUBLICANDO DE
JATA 27/12/17
PÁGINA 03

ANEXO I AO CONTRATO Nº 131/17

Objeto: ...

Cidade: ...

Endereço do Expediente: ...

Nº do Processo de Licitação: ...

Endereço do Edital: ...

Endereço do Site: ...

Endereço do Contrato: ...

Localização do Contrato: ...

Objeto: ...

Nome do Empreendedor: ...

CPF: ...

NOME MARCO ANTONIO DE SA	AGENCIA	CONTA
15517	15517	15517

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1 unidade de ...	UNID	10	20.0000	400,00 0000
02	1 unidade de ...	UNID	1	4.910,0000	500,00 0000
03	1 unidade de ...	UNID	3	3.140,0000	1000,00 0000
04	1 unidade de ...	UNID	1	8.818,0000	1000,00 0000
05	1 unidade de ...	UNID	2	1.540,0000	500,00 0000
06	1 unidade de ...	UNID	4	2.350,0000	500,00 0000
07	1 unidade de ...	UNID	6	2.760,0000	500,00 0000
08	1 unidade de ...	UNID	7	3.440,0000	500,00 0000
09	1 unidade de ...	UNID	4	3.200,0000	500,00 0000
10	1 unidade de ...	UNID	4	3.200,0000	500,00 0000
11	1 unidade de ...	UNID	3	4.350,0000	500,00 0000
TOTAL FRENTE					2500,00 0000

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE LICITAÇÃO

Av. Manoel Dias de Oliveira, 300, Sala CGP, 5º Andar - Cidade Alta - 59.025-600 - Natal/RN  
Telefone: (84) 3223-3015 - Fax: (84) 3243-2643 - e-mail: contratacao@ps.gov.br/nrn

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

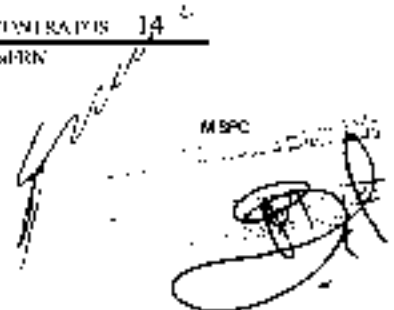
## ANEXO II AO CONTRATO Nº 131/17

### Relação dos Fiscais de Contratos

- Hospital Giselda Trigueiro: Fiscal - Raquelane da Silva Borges, matrícula n° 88240-2; e Suplente - Juane Lima de Moraes, matrícula n°197.131-0.
- Hospital Rafael Fernandes (Mossoró): Vilany Lemos da Costa Fernandes, matrícula n° 152.359-7;
- Hemonorte: Jelson Tacio Medeiros de Carvalho, matrícula n° 156.275-4;
- SAMU: Flávia Cristina Alves, matrícula n° 166.623-1;
- Dr. Carindo Dantas: Flávia Shirley Batista Pereira, matrícula n°205.503.
- CRI: João Maria Souza da Silva, matrícula n° 97.422-6;
- APAMIM (Mossoró): Lígia Raiany Braga da Cunha Mouris, R.G. n°002.260.845 RN
- Hospital Regional Dr. Aginaldo Pereira da Silva (Caraúbas): Antoulo Dantas Segundo, mat. 154.861-1;
- Hospital Regional de Angicos: Carlos Jorge de Souza, mat. 76.402-7 e Francisco de Assis da Costa Filho, mat. 124.075-7 (suplente) ;
- Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho (Macaíba): Jozinete Ferreira de Andrade Silva, mat. 155.089-6;
- Hospital Dr. Clendon Carlos de Andrade (Pau dos Ferros): Paulo Eduardo Porteiro de Lima, mat. 150589-0;
- Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena (Paranámirim): Franklin Getxsemani de Oliveira, mat. 76212-1;
- Hospital Regional Dr. Getúlio de Oliveira Sales (Canguaretama): Sidney Luiz Araújo da Silva, mat. 198.593-3;
- Hospital Giselda Trigueiro: Jorge Huber de Brito Soares, mat. 98.853-7 e Raquelane da Silva Borges, mat; 88.240-2;
- Hospital Regional Helio Moraes Marinho (Apodi): João Pereira Junior, mat. 99857-5;
- Hospital Infantil Varula Santiago: Maria da Penha Cavalcante Ramalho Pulva, mat: 151.927-1;
- Hospital Regional Josefa Alves Godeiro: Waldir Alves de Lima, mat. 152.272-8;
- Hospital Dr. João Machado: Atáldo Sérgio de Sousa, mat. 161.619-3;
- Hospital Dr. José Pedro Bezerra: José de Souza Melo Neto, mat. 83.031-3;
- Hospital Regional Dr. Lindolfo Gomes Vidal (Santo Antonio): Elson Menezes de Araújo Sobrinho, mat. 125.012-4;
- Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes: Maria do Socorro da Silva, mat. 155.783-1;

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, COORDENADORIA DE COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO 14

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 710, Sala 606, DZ Anápolis - Cidade Nova - 99025-600 - RioSPRN  
Telefone: (81) 3232-5815 - Fax: (81) 3232-2085 - e-mail: contato@evag.hospital.com



Handwritten signature and stamp, including the acronym "MSPC".

- Hospital Regional Dr. Mariano Coelho (Carrais Novos): Manoel Alves de Araújo, mat. 155.754-8;
- Hospital Regional Monsenhor Antonio Barros: Roberto Pereira de Souza, mat. 98.958-4;
- Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel: Adriano Batista de Freitas, mat. 164.781-6;
- Hospital Mulher Parteira Maria Correia (Mocuró): Stewart Bezerra de Oliveira, mat. 162.603-5;
- Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos (Assô): João Maria Montenegro de Souza, mat. 99.577-0;
- Hospital Regional Dr. Odilon Guedes (Acará): Maria de Lourdes Medeiros, mat. 076.718-2;
- Hospital Dr. Pedro Germano (Polícia Militar): Estelmar Queiroz da Monte, mat. 111.455-7;
- Hospital Regional do Seridó (Caicó): José da Nóbrega de Medeiros, mat. 91.004-0;
- Hospital Estadual Dr. Ruy Pereira Santos: Raimundo Jorge Hurtêncio, mat. 96.754-9;
- Hospital Regional de São Paulo do Potengi: Maria do Livramento Silva, mat. 155.113-2;
- Hospital Regional Dr. Tarciso Maia (Mocuró): Ozanildo Bezerra do Nascimento, mat. 89877-4.

RECEBUE  
SECRETARIA DE ESTADOS SAUDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE  
NÚCLEO DE CONTRATOS



ORGÃO: SESAP-CUR  
PROCESSO 16687.17  
PÁGINA.

**ANEXO III AO CONTRATO Nº 131/17**

Consistência do Fornecedor de instalação de localizações de monitoramento de Prisão Eletrônica. Ver: Manual de Instalação de Monitoramento de Prisão Eletrônica, Edição de 27.06.2017 em PDF, as condições técnicas especificadas, objeto da publicação de Edital nº 001/2017, HOMOLOGADO n.º 005/2017, em 04/09/2017.

Lotas	Unid	Qtd Mensal	Qtd Anual	Descrição do Produto	EMPRESA	MARCA	VALOR REGISTRADO
1,1	M <sup>3</sup>	10	120	Localização do Sistema de A. Monitoramento de Prisão Eletrônica, com duas Unidades Computacionais e Sistema de Segurança com Capacidade mínima exigida efetiva de 30,0 m <sup>3</sup> para as seguintes Unidades: Hosp Nelson Pinheiro dos Santos - Assu Hosp Alfredo Mesquita Filho - Macaíba Hosp Monte Alegre Barros - São José do Maranhão Hosp Leônidas Corrêa Vidal - Santo Antônio Hosp Regional de João Câmara - João Câmara Hosp Regional de Canguatama - Canguatama Hosp Regional São Paulo Potengi - São Paulo Potengi Hosp Regional de Santa Rita - Santa Rita Cauajá Hosp Dr. Jean Maranhão - Natal Hosp Dr. Manoel de Araújo - Mossoró Equipamentos fornecidos de acordo com o Edital	CIBOXENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	UNOXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.100,00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE LICITAÇÃO 16

Av. Manoel Teodoro de Azevedo, 730, Sala 307, 10º Andar - Cidade Alta - 59.025-000 - Natal RN  
Tele-fone: (84) 3313-2613 - Fax: (84) 3333-2681 - e-mail: licitacao@segsa.rn.gov.br



1.2	M	2	140	<p>Facilidade de acesso ao Ar Mecânico Tríplice, com dois Linhas Compressores e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima superior a 80.0 m³/h para as seguintes Unidades:</p> <p>Mesa Dr. Turise Matt - Mossoró                  Hosp Reg Carlos Motta - Curitiba - Uvaes                  Hosp Cassilda - Iguaçu - Natal                  Hosp Reg Cláudio C. Ardiano - Paulo de Farias                  Centro Especializado de Filtragem (Mantel) - Natal                  Hosp Maria Alice Fernandes - Natal                  Hosp Central Cel Pedro Germano - Natal                  Hosp Dióscoro Martins de Lencastre - Mossoró                  Hosp Rafael Fernandes - Mossoró                  Hosp Dr. Suly Pereira                  Hosp Dr. Carlos Danielas                  APAXIMS - Mossoró</p>	<p>CR OXIGÊNIO                  GASES E                  EQUIPAMENTOS                  UTENSÍLIOS</p> <p>CR OXIGÊNIO                  GASES E</p> <p>CR OXIGÊNIO                  GASES E                  EQUIPAMENTOS</p>	<p>R\$ 4.500,00</p> <p>R\$ 1.140,00</p>
1.3	M	2	24	<p>Equipamentos adicionais de oxigênio para o Edifício Hospitalar do Sistema de Ar Mecânico Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem, com capacidade mínima superior a 80.0 m³/h para as seguintes Unidades:</p> <p>Hosp. Dr. Pedro Bezerra - Natal</p> <p>Equipamentos adicionais de ar condicionado Friaal</p> <p>Facilidade de acesso ao Ar Mecânico Tríplice, com duas Linhas Compressores e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima superior a 80.0 m³/h para as seguintes Unidades:</p> <p>Hosp. Maria Z. Matt - Curitiba - Uvaes</p>	<p>CR OXIGÊNIO                  GASES E                  EQUIPAMENTOS</p> <p>CR OXIGÊNIO                  GASES E                  EQUIPAMENTOS</p> <p>CR OXIGÊNIO                  GASES E                  EQUIPAMENTOS</p>	<p>R\$ 1.140,00</p> <p>R\$ 9.700,00</p>

*[Handwritten signature and stamp]*

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE CONTRATOS - 17

Av. Manoel de Medeiros, 350 - Sala 101, 11º andar - Cidade Alta - 59.025-900 - Natal/RN  
 Telefone: (84) 3212-3425 - FAX: (84) 3212-3481 - E-MAIL: cnc@sesap.rn.gov.br

ORGÃO: SESAP-CGC  
 PROCESSO: 1463317  
 PAGINA:

<p>1.5</p>	<p>M</p>	<p>3</p>	<p>05</p>	<p>Locação de equipamentos necessários para o contrato com o Edital</p>	<p>CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>
<p>1.6</p>	<p>M</p>	<p>4</p>	<p>48</p>	<p>Localização de Sistema de Vácuo Molecular Duplex composto de duas unidades geradoras de vácuo com capacidade máxima superior de 18 Mmh e com cada unidade com Sistema de Filtragem para o ar disponível para as Unidades</p>	<p>CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>
<p>1.7</p>	<p>M</p>	<p>7</p>	<p>04</p>	<p>Espele, câmbios, lâmpadas de assento com o Edital</p>	<p>CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>

2024  
 01/01/2024

*Handwritten signature and stamp*

SECRETARIA DE ENFERMAGEM DO SUS - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE CONTRATOS 18

Av. Maracanã, Travessa do Tororó, 700, Sala CGC 107, A. Ville - Cidade Alta - 59.055-600 - Natal RN  
 Telefone: (84) 3222-3615 - Fax: (84) 3222-3693 - e-mail: cota@sesap.rn.gov.br

12.000.0000 - Material de Consumo  
 12.900.0000 - Materiais de consumo  
 12.909.9999 - Materiais de consumo diversos

12.909.9999 - Material de consumo diversos  
 12.909.9999 - Material de consumo diversos

12.909.9999 - Material de consumo diversos  
 12.909.9999 - Material de consumo diversos

12.909.9999 - Material de consumo diversos  
 12.909.9999 - Material de consumo diversos

12.909.9999 - Material de consumo diversos  
 12.909.9999 - Material de consumo diversos

12.909.9999 - Material de consumo diversos  
 12.909.9999 - Material de consumo diversos

14.000.0000 - Obras  
 14.900.0000 - Obras  
 14.909.9999 - Obras

14.909.9999 - Obras  
 14.909.9999 - Obras

14.909.9999 - Obras  
 14.909.9999 - Obras

14.909.9999 - Obras  
 14.909.9999 - Obras

14

*(Handwritten signature)*  
 2014  
 01/08/2014

	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS
	LTDA	LTDA	LTDA
expurgar. Para as Unidades Hosp C - Pedro Bezerra - Natal Centro de Radioterapia do Estado - Natal Hosp Dr. Ray Pereira - Natal			
Estimações técnicas de acordo com o Edital			
Localização de Sistema de Vácuo Medicar Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima de 240 M³/h eleve cada, equipada com Sistema de Filtragem para ar expurgado para as Unidades		ORIGÊNIO GASES F EQUIPAMENTOS LTDA	ORIGÊNIO GASES F EQUIPAMENTOS LTDA
Hazei Mays, Walfriso Guigal			R\$ 4.052,80
Especificações técnicas de acordo com o Edital			

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE CONTRATOS 211  
 Av. Marcelino Freixo da Fonseca, 730, Sala 606 - 10º andar - Cidade Alta - 59.055-000 - Natal, RN  
 Telefone: (84) 3222-3615 Fax: (84) 3222-2681 e-mail: cont@sa.gov.br, fap@sa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS  
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representada por seu titular Dr. Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, CPF nº 813.463.604-72, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede à Rua Salgado, 53 - Galpão 03, Bairro: Getúlio Vargas - Aracaju/SE, CEP: 49.055-610, inscrita no CNPJ nº 04.292.445/0001-43, representada por Sr. Alexandre Barbosa de Miranda, CPF nº 349.981.954-68, aqui denominada apenas CONTRATADA, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do instrumento original por um período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Ao presente instrumento é atribuído ao valor estimado de **RS 2.253.019,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil dezenove reais e vinte centavos)**, equivalentes a **12 (doze) parcelas estimadas**, no valor de **RS 187.751,60 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **RS 2.253.019,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil e dezenove reais e vinte centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares:  
0001 – Rio Grande do Norte.

- Elemento da despesa: 339039.45 – Serviços de Gás.
- Fonte: 0.1.62 – Recursos do SUS – Alta e Média Complexidade.

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 1646372017-9
PROCESSO: 00610096.000377/2018-13
PÁGINA:

Sendo R\$ 68.842,25 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para atender ao período de 20/12/2018 até 31/12/2018 e R\$ 2.184.176,95 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para atender ao período de 01/01/2019 até 19/12/20189

2018 – R\$ 68.842,25 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Elemento da despesa: 339039.45 – Serviços de Gás.
2019 - R\$ 2.184.176,95 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Elemento da despesa: 339039.45 – Serviços de Gás.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:**

Este Aditivo tem validade e vigência de 20/12/2018 até 19/12/2019, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 18 de Dezembro de 2018.

  
**Sidney Domingos Ferreira de Sousa e Santos**  
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde Pública do RN

  
**Alexandre Barbosa de Miranda**  
 Pela Contratada



**Testemunhas:**

  
**Julio Eduardo F. de Araújo**  
 MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO  
 E EXECUÇÃO DE CONTRATOS  
 MAT. 1646099

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 05 / 01 / 19
PÁGINA: 15

**ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17**

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 30,0 m³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	M3	10	120	R\$ 3.920,00	R\$ 39.200,00	R\$ 470.400,00
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 60,0 M³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	UNID	12	144	R\$ 4.410,00	R\$ 52.920,00	R\$ 635.040,00
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 90,0 m³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	UNID	2	24	R\$ 5.194,00	R\$ 10.388,00	R\$ 124.656,00
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 180,0 m³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	UNID	2	24	R\$ 5.978,00	R\$ 11.956,00	R\$ 143.472,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 12 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	3	36	R\$ 1.764,00	R\$ 5.292,00	R\$ 63.504,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 18 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	4	48	R\$ 2.058,00	R\$ 8.232,00	R\$ 98.784,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 30 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	7	84	R\$ 2.254,00	R\$ 15.778,00	R\$ 189.336,00



Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 45 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado	UNID	6	72	R\$ 2.646,00	R\$ 15.876,00	R\$ 190.512,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 70 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado	UNID	3	36	R\$ 3.156,00	R\$ 9.468,00	R\$ 112.896,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 90 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado	UNID	3	36	R\$ 3.332,00	R\$ 9.996,00	R\$ 119.952,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 240 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado	UNID	2	24	R\$ 4.352,80	R\$ 8.705,60	R\$ 104.467,20
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>54</b>	<b>648</b>		<b>R\$ 187.751,60</b>	<b>R\$ 2.253.019,20</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 750 - Centro - Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Salgado, 53 - Galpão 03, Bairro: Getúlio Vargas - Aracaju/SE, CEP: 49.055-610, inscrita no CNPJ nº 04.292.445/0001-43, representada por **Sr. Eider Luiz de Medeiros**, CPF nº 131.311.174-00, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, constante as disposições da Lei nº 8.666-93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação da prazo de vigência e validade do instrumento original por um período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666-93 em sua atual redação, bem como a redução de 3,183994% (três vírgula dezoito trinta e nove noventa e quatro por cento) no valor do contrato em decorrência do fechamento a Hospital Regional Dr. Getúlio de Oliveira Sales – Canguaretama-RN.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Ao presente instrumento é atribuído ao valor estimado de **R\$ 2.181.283,20 (dois milhões cento e oitenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas, no valor de **R\$ 181.773,60 (cento e oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 2.181.283,20 (dois milhões cento e oitenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários do contratante assim classificados:

- 24.131.10.302.0021 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares  
0001 – Rio Grande do Norte.
- Elemento da despesa: 339039-13 – Serviços de Gás.
- Fonte: 01-62 – Recursos do SUS – Alta e Média Complexidade

Sendo R\$ 66.650,32 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) para atender ao período de 20/12/2019 até 31/12/2019 e R\$ 2.114.687,88 (dois milhões cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para atender ao período de 01/01/2020 até 19/12/2020.

2019 – R\$ 66.650,32 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Item da despesa: 339039 45 - Serviços de Gás.

2020 - R\$ 2.114.687,88 (dois milhões cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

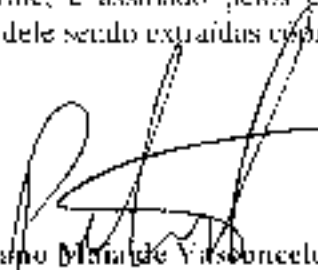
Item da despesa: 339039 45 - Serviços de Gás.


#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 20/12/2019 até 19/12/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

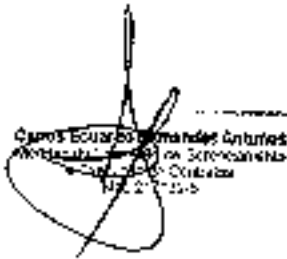
Para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.


Natal/RN, 17 de Dezembro de 2019.

  
Cipriano Miranda Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

  
Eider Luiz de Medeiros  
Pela Contratada

#### Testemunhas:

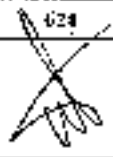
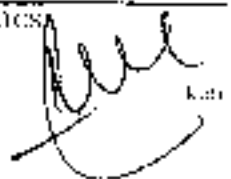
  
Carlos Eduardo Fernandes Antunes  
Membro da Comissão de Gerenciamento e  
Execução de Contratos  
Matr. 27772-5

  
Manoel Domingos das Chagas Júnior  
Membro da Comissão de Gerenciamento e  
Execução de Contratos  
Matr. 198.303-1

PUBLICADO NO D.O.E.
DATA: 29.12.19
PÁGINA: 38

**ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17**

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Locação de Sistema de Ar Condicionado Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima superior de 3000 m³/h com COEFICIENTE das Unidades da Central reserva do Backup e ser capaz de girar para e controlar a central reserva.	UNID	1	104	R\$ 1.676,94	R\$ 1.676,94	R\$ 174.401,76
Locação de Sistema de Ar Mediano Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima superior de 3000 m³/h com COEFICIENTE das Unidades da Central reserva do Backup e ser capaz de girar para e controlar a central reserva.	UNID	2	208	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 840.640,00
Locação de Sistema de Ar Mediano Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima superior de 3000 m³/h com COEFICIENTE das Unidades da Central reserva do Backup e ser capaz de girar para e controlar a central reserva.	UNID	2	208	R\$ 5.170,00	R\$ 10.340,00	R\$ 1.078.560,00
Locação de Sistema de Ar Mediano Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima superior de 1800 m³/h com COEFICIENTE das Unidades da Central reserva do Backup e ser capaz de girar para e controlar a central reserva.	UNID	3	312	R\$ 5.978,00	R\$ 17.934,00	R\$ 1.874.472,00
Locação de Sistema de Ar Condicionado Duplex com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima superior de 1200 m³/h com COEFICIENTE das Unidades da Central reserva do Backup e ser capaz de girar para e controlar a central reserva.	UNID	3	312	R\$ 1.961,00	R\$ 5.883,00	R\$ 615.528,00
Locação de Sistema de Ar Mediano Duplex, composto de duas Unidades geradoras de Vazio com capacidade mínima superior de 800 m³/h e cada uma equipada com Sistema de Filtragem para ar expurgado.	UNID	3	312	R\$ 2.050,00	R\$ 6.150,00	R\$ 642.960,00
Locação de Sistema de Ar Mediano Duplex, composto de duas Unidades geradoras de Vazio com capacidade mínima superior de 500 m³/h e cada uma equipada com Sistema de Filtragem para ar expurgado.	UNID	7	728	R\$ 2.250,00	R\$ 15.750,00	R\$ 1.652.320,00
Locação de Sistema de Vazio Mediano Duplex, composto de duas Unidades geradoras de Vazio com capacidade mínima superior de 45 m³/h e cada uma equipada com Sistema de Filtragem para ar expurgado.	UNID	6	72	R\$ 2.656,00	R\$ 15.936,00	R\$ 166.512,00
Locação de Sistema de Vazio Mediano Duplex, composto de duas Unidades geradoras de Vazio com capacidade mínima superior de 70 m³/h e cada uma equipada com Sistema de Filtragem para ar expurgado.	UNID	3	36	R\$ 3.120,00	R\$ 9.360,00	R\$ 112.896,00
Locação de Sistema de Ar Mediano Duplex, composto de duas Unidades geradoras de Vazio com capacidade mínima superior de 90 m³/h e cada uma equipada com Sistema de Filtragem para ar expurgado.	UNID	3	36	R\$ 3.127,00	R\$ 9.381,00	R\$ 110.952,00
Locação de Sistema de Vazio Mediano Duplex, composto de duas Unidades geradoras de Vazio com capacidade mínima superior de 140 m³/h e cada uma equipada com Sistema de Filtragem para ar expurgado.	UNID	2	24	R\$ 4.342,50	R\$ 8.685,00	R\$ 104.460,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>52</b>	<b>624</b>		<b>R\$ 181.773,00</b>	<b>R\$ 2.181.280,00</b>

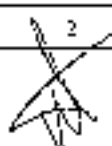
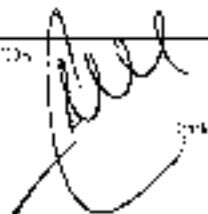



**ANEXO II AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17**

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COM PRESSURAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUCESSIVA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SCHEMÔNOS DO GÁS POSTERIOR CONSOLIDADO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 52.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VACUO MÉDICO DUPLEX COM DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUCESSIVA DE 45 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPLURGADO.	1	R\$ 2.612,00	R\$ 2.612,00	R\$ 31.752,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.056,00</b>	<b>R\$ 84.672,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL MONSENHOR WALTER DE GUELLI	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COM PRESSURAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUCESSIVA EFETIVA DE 180,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SCHEMÔNOS DO GÁS POSTERIOR CONSOLIDADO PELA CENTRAL RESERVA.	2	R\$ 5.078,00	R\$ 11.936,00	R\$ 145.472,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MÉDICO DUPLEX COM DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUCESSIVA DE 2,0 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPLURGADO.	2	R\$ 4.552,80	R\$ 8.705,60	R\$ 104.467,20
	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 20.641,60</b>	<b>R\$ 247.939,20</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL INFÂNCIA VARGAS SAN ELOI	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COM PRESSURAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUCESSIVA EFETIVA DE 90,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SCHEMÔNOS DO GÁS POSTERIOR CONSOLIDADO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00	R\$ 52.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MÉDICO DUPLEX COM DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUCESSIVA DE 1,60 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPLURGADO.	1	R\$ 3.312,00	R\$ 3.312,00	R\$ 39.984,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.742,00</b>	<b>R\$ 92.904,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL DR JOSÉ PÉDRO BAZERGA (SANTA CATARINA)	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUFICIENTE DE 900 M <sup>3</sup> H COM COMODATO DOS CILINDROS NA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DE GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	2	R\$ 5.194,00	R\$ 10.388,00	R\$ 124.656,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLX COMPOSTO DE DOAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUFICIENTE DE 90 M <sup>3</sup> H E TIVA CADA EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA GARANTIR RIGADO	1	R\$ 3.332,00	R\$ 3.332,00	R\$ 39.984,00
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 13.720,00</b>	<b>R\$ 164.640,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL MARIA AURÉLIA FERREDES	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUFICIENTE DE 900 M <sup>3</sup> H COM COMODATO DOS CILINDROS NA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DE GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00	R\$ 52.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLX COMPOSTO DE DOAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUFICIENTE DE 90 M <sup>3</sup> H E TIVA CADA EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA GARANTIR RIGADO	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00	R\$ 31.752,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.056,00</b>	<b>R\$ 84.672,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL DR RUY FERREIRA DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUFICIENTE DE 900 M <sup>3</sup> H COM COMODATO DOS CILINDROS NA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DE GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00	R\$ 52.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLX COMPOSTO DE DOAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUFICIENTE DE 90 M <sup>3</sup> H E TIVA CADA EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA GARANTIR RIGADO	1	R\$ 3.332,00	R\$ 3.332,00	R\$ 39.984,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.742,00</b>	<b>R\$ 92.904,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL CENTRAL C. L. PELLER GERMIANO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 900M <sup>3</sup> DE VOLUME DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SENTINELAS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00	R\$ 52.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 12MP <sup>3</sup> EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPIRADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00	R\$ 31.752,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.056,00</b>	<b>R\$ 84.672,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL CLONIA DE SÃO MATEUS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 900M <sup>3</sup> DE VOLUME DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SENTINELAS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 12MP <sup>3</sup> EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPIRADO.	1	R\$ 1.784,00	R\$ 1.784,00	R\$ 21.408,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 5.684,00</b>	<b>R\$ 68.208,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DE OCELENO MARIEN DE LACINA PARANÁUBERA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 900M <sup>3</sup> DE VOLUME DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SENTINELAS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00	R\$ 52.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 12MP <sup>3</sup> EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPIRADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00	R\$ 31.752,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.056,00</b>	<b>R\$ 84.672,00</b>



UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL AFRÉDIO MARSQUINI - MACAÉPARÁ	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MÉDICO CLÍNICO COM DUAS UNIDADES COM PRESSÃO E SISTEMA DE FILTRAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 300 M <sup>3</sup> H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACUP E SERVIÇOS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VACUO MÉDICO CLÍNICO COM DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M <sup>3</sup> H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO PARA O AR EXPIRADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00	R\$ 27.048,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.174,00</b>	<b>R\$ 74.088,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL MUNICIPAL ANTÔNIO BARRIOS - SÃO JOSÉ RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MÉDICO CLÍNICO COM DUAS UNIDADES COM PRESSÃO E SISTEMA DE FILTRAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 300 M <sup>3</sup> H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACUP E SERVIÇOS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VACUO MÉDICO CLÍNICO COM DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M <sup>3</sup> H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO PARA O AR EXPIRADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00	R\$ 27.048,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.174,00</b>	<b>R\$ 74.088,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO PAULO POTENCIL	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MÉDICO CLÍNICO COM DUAS UNIDADES COM PRESSÃO E SISTEMA DE FILTRAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 300 M <sup>3</sup> H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACUP E SERVIÇOS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MÉDICO CLÍNICO COM DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M <sup>3</sup> H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAÇÃO PARA O AR EXPIRADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00	R\$ 31.752,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.566,00</b>	<b>R\$ 78.792,00</b>




UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL UNIDADE LOGOPEDIA VIDAL - SAMBA ANTÔNIOBARK	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MÉDICO NA DUPLIX, COM DOIS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 1100 MPH COM COMODOS DOS CILINDROS DA CENTRAL, RESERVA DO BACKUP E SEMÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMO EFETIVO CENTRAL RESERVA	1	RS 1.920,00	RS 1.920,00	RS 47.640,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MÉDICO NA DUPLIX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 1100 MPH COM EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	RS 764,00	RS 764,00	RS 21.168,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>RS 5.684,00</b>	<b>RS 68.208,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL UNIDADE ALVES GOMES - JOÃO CÂMBARINS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MÉDICO NA DUPLIX, COM DOIS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 1100 MPH COM COMODOS DOS CILINDROS DA CENTRAL, RESERVA DO BACKUP E SEMÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMO EFETIVO CENTRAL RESERVA	1	RS 1.920,00	RS 1.920,00	RS 47.640,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MÉDICO NA DUPLIX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 1100 MPH COM EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	RS 2.254,00	RS 2.254,00	RS 27.048,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>RS 6.174,00</b>	<b>RS 74.088,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DR NELSON KÄGEL HOSAN COS ASS. RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MÉDICO NA DUPLIX COM DOIS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 1100 MPH COM COMODOS DOS CILINDROS DA CENTRAL, RESERVA DO BACKUP E SEMÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMO EFETIVO CENTRAL RESERVA	1	RS 3.920,00	RS 3.920,00	RS 47.640,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MÉDICO NA DUPLIX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 1100 MPH COM EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	RS 3.160,00	RS 3.160,00	RS 37.920,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>RS 7.080,00</b>	<b>RS 84.672,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DR. FARCISO DE VASCONCELOS MATA - MOSSORO/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLIX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SEGURANÇA EFETIVA DE 600V LITRO COMODATO TRÊS CILINDROS PARA GÁS RESERVA DO BACULITE SEM TONS DO GÁS POSTO E CONSUMÍVEL A CENTRAL RESERVA	1	R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00	R\$ 52.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLIX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SEGURANÇA EFETIVA PARA EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXHAURIDO	1	R\$ 2.616,00	R\$ 2.616,00	R\$ 31.752,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.056,00</b>	<b>R\$ 84.672,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL RATAIL FERNANDES - MOSSORO/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLIX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SEGURANÇA EFETIVA DE 600V LITRO COMODATO TRÊS CILINDROS PARA GÁS RESERVA DO BACULITE SEM TONS DO GÁS POSTO E CONSUMÍVEL A CENTRAL RESERVA	1	R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00	R\$ 52.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLIX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SEGURANÇA EFETIVA PARA EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXHAURIDO	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00	R\$ 27.048,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.664,00</b>	<b>R\$ 79.968,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
APAMATA - MOSSORO/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLIX COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SEGURANÇA EFETIVA DE 600V LITRO COMODATO TRÊS CILINDROS PARA GÁS RESERVA DO BACULITE SEM TONS DO GÁS POSTO E CONSUMÍVEL A CENTRAL RESERVA	1	R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00	R\$ 52.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLIX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SEGURANÇA EFETIVA PARA EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXHAURIDO	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00	R\$ 27.048,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.664,00</b>	<b>R\$ 79.968,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DE AGUIAÇÃO PEREIRA DA SILVA - CARAUANRN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MÉDICO NA DUPLA COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 15 MPH E 15 LITROS CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 2.058,00	R\$ 2.058,00	R\$ 24.696,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 2.058,00</b>	<b>R\$ 24.696,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DE TELÓMORAS MARINHO APOLARN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MÉDICO NA DUPLA COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 12 MPH E 15 LITROS CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 1.764,00</b>	<b>R\$ 21.168,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DE CARLOS DE ANJOS DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MÉDICO NA DUPLA COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 12 MPH E 15 LITROS CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 4.010,00	R\$ 4.010,00	R\$ 48.120,00
HOSPITAL REGIONAL DE CARLOS DE ANJOS DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MÉDICO NA DUPLA COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 12 MPH E 15 LITROS CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00	R\$ 27.048,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.264,00</b>	<b>R\$ 75.168,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DE SERGIPE - CARORN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MÉDICO NA DUPLA COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 15 MPH E 15 LITROS CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00	R\$ 47.040,00
HOSPITAL REGIONAL DE SERGIPE - CARORN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MÉDICO NA DUPLA COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 15 MPH E 15 LITROS CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00	R\$ 27.048,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.174,00</b>	<b>R\$ 74.088,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL CARILDO DANTAS - CALÇADINHO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM 02 AS UNIDADES COM PRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 900 M <sup>3</sup> /H COM COORDENAÇÃO DE 02 CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO AQUELE SEM ÔNUS DE GÁS POSTO E CONSUMO DA CENTRAL RESERVA	1	R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00	R\$ 33.900,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE 02 AS UNIDADES COM PRESSORAS E FILTRO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 700 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXP. RESPIRADO	1	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00	R\$ 27.632,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.246,00</b>	<b>R\$ 90.532,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COUTINHO - CURRÁS SUAZEM	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 900 M <sup>3</sup> /h com COORDENAÇÃO de cilindros da Central reserva do Duplex sem ônus de gás posto e consumo da central reserva	1	R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00	R\$ 33.900,00
	Locação de Sistema de Ventilação Medicinal Duplex composto de duas Unidades e cilindros de 700 m <sup>3</sup> /h com capacidade mínima sugerida de 700 m <sup>3</sup> /h cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expirado	1	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00	R\$ 27.632,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.246,00</b>	<b>R\$ 90.532,00</b>








GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CR Oxigênio Gases e Equipamentos LTDA**, com sede à Rua Salgado, 53 - Galpão 03, Bairro: Getúlio Vargas - Aracaju/SE, CEP: 49.055-610, inscrita no CNPJ nº 04.292.445/0001-43, representada pelo (a) Sr. (a) **Eider Luiz de Medeiros**, CPF nº 131.311.174-00, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de **2,1457% (dois virgula, um, quatro, cinco, sete por cento)** ao valor global do contrato, considerando o período de **01/06/2020 a 19/12/2020**, decorrente do incremento dos serviços no **Hospital Dr. João Machado** (anexo ao Hospital Walfredo Gurgel – UTI), de acordo com o processo **SEI nº 00610406.000031/2020-81**, passando a distribuição dos serviços conforme os **ANEXOS I e II** deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Em decorrência do acréscimo deste instrumento o valor total do contrato passará de R\$ 2.181.283,20 para R\$ 2.228.088,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, e oitenta e oito Reais), sendo o acréscimo de **R\$ 46.804,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro Reais, e oitenta centavos)** distribuídos conforme o cronograma abaixo:

Período	Valor do Acréscimo
jun/20	R\$ 7.056,00
jul/20	R\$ 7.056,00
ago/20	R\$ 7.056,00
set/20	R\$ 7.056,00
out/20	R\$ 7.056,00
nov/20	R\$ 7.056,00
01/12/20 a 19/12/20	R\$ 4.468,80
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 46.804,80</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor total **RS 46.804,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e quatro Reais, e oitenta centavos)** serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**Órgão:** 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.

**Unidade Orçamentária:** 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

**Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

**Classificação Funcional Programática:** 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

**Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.45 - Serviços de Gás.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:**


Este aditivo tem validade e vigência **de 01/06/2020 a 19/12/2020**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias sua aprovação e execução.

Natal/RN, 25 de maio de 2020.


  
Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

  
Eider Luiz de Medeiros

Pela Contratada

Testemunhas:

  
Alexandre da Silva Albano  
Comissão de  
Gerec. e Execução de Contratos  
Matrícula 204.789-6

PUBLICADO NO DOE
DATA: 02/06/2020
PAGINA: 56





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS  
ANEXO I AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 30,0 m³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	M3	9	R\$ 3.920,00	R\$ 35.280,00
<b>Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 60,0 M³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.</b>	<b>UNID</b>	<b>13</b>	<b>R\$ 4.410,00</b>	<b>R\$ 57.330,00</b>
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 90,0 m³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	UNID	2	R\$ 5.194,00	R\$ 10.388,00
Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 180,0 m³/h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	UNID	2	R\$ 5.978,00	R\$ 11.956,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 12 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	3	R\$ 1.764,00	R\$ 5.292,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 18 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	3	R\$ 2.058,00	R\$ 6.174,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 30 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	7	R\$ 2.254,00	R\$ 15.778,00
<b>Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 45 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.</b>	<b>UNID</b>	<b>7</b>	<b>R\$ 2.646,00</b>	<b>R\$ 18.522,00</b>
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 70 m³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	3	R\$ 3.136,00	R\$ 9.408,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 90 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	3	R\$ 3.332,00	R\$ 9.996,00
Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 240 M³/h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	UNID	2	R\$ 4.352,00	R\$ 8.704,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>54</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 188.829,60</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS  
ANEXO II AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLIX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLIX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.056,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL MONSIEUR WALFREDO GURGEL	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLIX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 180,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	2	R\$ 5.978,00	R\$ 11.956,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLIX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 240 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	2	R\$ 4.352,80	R\$ 8.705,60
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 20.661,60</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLIX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLIX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 90 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 3.332,00	R\$ 3.332,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.742,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA)	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 90,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	2	RS 5.194,00	RS 10.388,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 90 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	RS 3.332,00	RS 3.332,00
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>*****</b>	<b>RS 13.720,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	RS 4.410,00	RS 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	RS 2.646,00	RS 2.646,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>RS 7.056,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	RS 4.410,00	RS 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 90 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	RS 3.332,00	RS 3.332,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>RS 7.742,00</b>

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE CONTRATOS  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 736 - Sala CUC, 10º Andar - Cidade Alta - 59.025-600 - Natal/RN  
Telefone: (84) 3232-3813 - Fax: (84) 3232-2683 - e-mail: contratos@sesap.rn.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL CENTRAL CEL. PEDRO GERMÃO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.056,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL COLÔNIA DR. JOÃO MACHADO	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 12 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
HOSPITAL COLÔNIA DR. JOÃO MACHADO (Anexo do Hospital Walfredo Gurgel – UTI)	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 12.740,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DEOCLETO MARQUES DE LUCENA - PARNAMIRIM/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.056,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO - MACAIBA/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.174,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS - SÃO JOSÉ/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.174,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO PAULO POTENGI	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.566,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL - SANTO ANTONIO/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 12 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 5.684,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GOMES - JOÃO CÂMARA/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.174,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DR. NELSON INÁCIO DOS SANTOS - ASSU/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 300 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 70 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.056,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DR. TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA - MOSSORÓ/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 45 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.056,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL RAFAEL FERNANDES - MOSSORÓ/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.664,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
APAMIM - MOSSORÓ/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.664,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DR. AGUIALDO PEREIRA DA SILVA - CARAÚBAS/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 18 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.058,00	R\$ 2.058,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 2.058,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DR. HÉLIO MORAIS MARINHO - APODI/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 12 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 1.764,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DR. CLODON CARLOS DE ANDRADE - PAZ DOS FERROS/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.664,00</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DE SERIDÓ - CAICÓ/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 30,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL, RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 30 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 2.254,00	R\$ 2.254,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 6.174,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL CARLINDO DANTAS - CAICÓ/RN	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR MEDICINAL DUPLEX, COM DUAS UNIDADES COMPRESSORAS E SISTEMA DE FILTRAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA EFETIVA DE 60,0 M <sup>3</sup> /H COM COMODATO DOS CILINDROS DA CENTRAL RESERVA DO BACKUP E SEM ÔNUS DO GÁS POSTO E CONSUMIDO PELA CENTRAL RESERVA.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL DUPLEX COMPOSTO DE DUAS UNIDADES GERADORAS DE VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA SUGERIDA DE 70 M <sup>3</sup> /H EFETIVA CADA, EQUIPADA COM SISTEMA DE FILTRAGEM PARA O AR EXPURGADO.	1	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.546,00</b>

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
HOSPITAL REGIONAL DE MARIANO CUELHO - CURRAIS NOVOS/RN	Locação de Sistema de Ar Medicinal Duplex, com duas Unidades Compressoras e Sistema de Filtragem com Capacidade mínima sugerida efetiva de 60,0 M <sup>3</sup> /h com COMODATO dos cilindros da Central reserva do Backup e sem ônus do gás posto e consumido pela central reserva.	1	R\$ 4.410,00	R\$ 4.410,00
	Locação de Sistema de Vácuo Medicinal Duplex composto de duas Unidades geradoras de Vácuo com capacidade mínima sugerida de 70 m <sup>3</sup> /h efetiva cada, equipada com Sistema de Filtragem para o ar expurgado.	1	R\$ 3.136,00	R\$ 3.136,00
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>*****</b>	<b>R\$ 7.546,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS  
ANEXO III AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/17



Natal, 19 de Março de 2020

A

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN  
COHUR – COORDENADORIA DE OPERAÇÕES DE HOSPITAIS E UNIDADES DE REFERÊNCIA

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar à nossa proposta de preços dos Sistema de ar e Sistema de Vácuo, Hospital João machado-Anexo do Hospital Walfredo Gurgel, referente a UTI, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE HOSPITALAR	EQUIPAMENTO DIMENSIONADO	VALOR FUTURO
Hosp. Dr. João Machado, Anexo do Hospital Walfredo Gurgel - UTI	Locação Sistema Ar Cap. 60 M3/h	4.410,00
	Locação Sistema Vácuo Cap. 45 M3/h	2.646,00
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>7.056,00</b>

VALOR MENSAL: R\$ 7.056,00 (SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)

VALOR ANUAL: R\$ 84.672,00 (OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

**1. FORMA DE FATURAMENTO:**

Será faturado a Locação de Sistema de Ar Medicinal até 5º dia do mês subsequente:

**2. FORMA DE PAGAMENTO:**

30 dias

**3. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:**

45 dias após o Empenho e/ou assinatura do Contrato de Locação ou apostilamento.

**4. TRIBUTAÇÃO:**

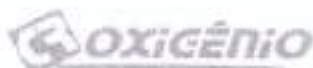
CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA  
Rua Salgado nº 53, Galvão 3 - Bairro Geraldo Vargas - CEP 40055-610 - Aracaju - SE  
CNPJ 04.292.445/0001-43 - Insc. Est. 27.102.467-4  
Tel. P/ contato 79- 3214-8699 - Email: [coxigenio@crtoxigenio.com.br](mailto:coxigenio@crtoxigenio.com.br)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE CONTRATOS  
Av. Miracchal Decóforo da Fonseca, 730, Sala CGC, 10º Andar - Cidade Alta - 59.025-600 - Natal/RN.  
Telefone: (84) 3232-3815 - Fax: (84) 3232-2683 - e-mail: [contratosesap@chs.com.br](mailto:contratosesap@chs.com.br)

AAA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS



Os valores especificados nesta proposta incluem os impostos previstos em Lei referentes a natureza da operação;

**5. VALIDADE DA PROPOSTA:**

90 (noventa) dias.

**6. DADOS CADASTRAIS**

**Razão Social:** Cr Oxigênio Gases e Equipamentos Ltda **CGC/MF:** 04.292.445/0001-43 - **Insc. Est.** 27.102.467-4

**Endereço:** Rua Salgado, N° 53 Galpão 03, Tel/Fax: 79- 3214-8699 - 3214-8701

**CEP:** 49055-610 **Bairro:** Getúlio Vargas **Cidade:** Aracaju **UF:** Sergipe

**Banco:** Banco do Brasil **Agência:** 1224-6 **C/C** 111386-0

**7. Representante Legal:**

**Nome:** Alexandre Barbosa de Miranda

**Endereço:** Rua Monsenhor Olívio Teixeira n° 640 - Apto 1301

**CEP:** 49.026-225

**Cidade:** Aracaju **UF:** Sergipe

**CPF/MF:** N° 349.981.954-68

**Cargo/Função:** Sócio Administrador

**Cart. Ident. n°** 2425603

**Expedido por:** SSP-PE

**Naturalidade:** Natal - RN

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Profissão:** Empresário

**Nome:** Cláudio Roberto Moreira de Meneses

**Endereço:** Rua Monsenhor Olívio Teixeira n° 640 Apto: 1301

**CEP:** 49.026-225

**Cidade:** Aracaju **UF:** Sergipe

**CPF/MF:** n° 239.055.735-04

**Cargo/Função:** Sócio Administrador

**Cart. Ident. n°** 534.199

**Expedido por:** SSP-SE

**Naturalidade:** Paulo Afonso/BA

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Profissão:** Empresário

**8. Procurador/Representante**

**Nome:** Eider Luiz de Medeiros

**Endereço:** Rua Raimundo Chaves, 1570 - Sala 507 - Ed. Palatino - Candelária - Natal/RN - CEP 59064-390

**CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Rua Salgado n° 53, Galpão 3 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 49055-610 - Aracaju - SE  
CNPJ 04.292.445/0001-43 - Insc. Est. 27.102.467-4  
Tel: P/ contato 79- 3214-8699 - Email: [croxigenio@croxigenio.com.br](mailto:croxigenio@croxigenio.com.br)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS



CPF/MF: 131.311.174-00 – RG 265.612 SSP/RN – OAB/RN 10.456

9. Contatos:

Alexandre Miranda (79) 981077733 – Aracaju/SE

Eider Medeiros (84) 999452045 – Natal/RN

Agradecemos sua consulta e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 04.292.445/0001-43

EIDER LUIZ DE MEDEIROS

CPF n.º 131.311.174-00

RG 265.612 SSP/RN

OAB/RN 10.456

CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA  
Rua Salgado nº 53, Galpão 3 – Bairro Getúlio Vargas – CEP 49055-610 – Aracaju – SE  
CNPJ 04.292.445/0001-43 – Insc. Est. 27.102.467-4  
Tel./P/ contato 79- 3214-8699 – Email: [croxigenio@croxigenio.com.br](mailto:croxigenio@croxigenio.com.br)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, Sala CGC, 10º Andar – Cidade Alta – 59.025-600 – Natal/RN  
Telefone: (84) 3232-3815 – Fax: (84) 3232-2683 – e-mail: [contratosesup@hotmail.com](mailto:contratosesup@hotmail.com)

14

ASA

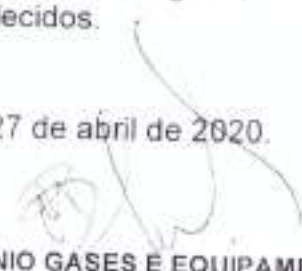
## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Aracaju/SE, Rua Salgado nº 53, Galpão 3 – Bairro Getúlio Vargas – CEP 49055-610, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.445/0001-43, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador e representante para o estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **EIDER LUIZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 265612 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 131.311.174-00, inscrito na OAB/RN sob nº 10.456, com endereço profissional na Rua Raimundo Chaves, 1570 – Sala 507 – Ed. Palatino – Candelária – Natal/RN – CEP 59064-390, ao qual confere poderes específicos para:


Agindo ISOLADAMENTE, representar a Outorgante perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em assuntos fiscais, administrativos e contábeis, podendo assinar requerimentos, receber documentos, tomar ciência de despachos e tudo o mais que for necessário ao cabal cumprimento deste mandato, e Agindo ISOLADAMENTE, participar de licitações públicas de qualquer natureza, inclusive na modalidade pregão, podendo efetuar lances, assumir compromissos, assinar propostas, contratos e todos os demais documentos relativos a licitações, impugnar editais, efetuar habilitações, interpor recursos administrativos, entre outros, bem como nomear ou indicar pessoa para participar em processo de licitação, seja qual for a modalidade, podendo assinar a respectiva carta de representação/apresentação/autorização; e agindo ISOLADAMENTE, retirar documentos e encomendas, remetidos à Outorgante por correio, firmando os respectivos conhecimentos ou recibos.

A presente procuração é válida até 31 de dezembro de 2020, caso antes não seja expressamente revogada, sendo que os poderes ora outorgados não podem ser substabelecidos.


Aracaju, 27 de abril de 2020.

  
CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS  
LTDA.

Alexandre Barbosa de Miranda  
- OUTORGANTE -

  
CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS  
LTDA.

Cláudio Roberto Moreira de Menezes  
- OUTORGANTE -

  
CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS  
LTDA.

Gilberto de Paula Cavalcanti Filho  
- OUTORGANTE -





RESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS E LIC. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.117. Processo: 086/006.0000/2023-01. Contratante: Secretária de Estado de Saúde Pública e a Empresa CH Design Glass e Espelhos Ltda.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - RESAP - HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALELI FERNANDES. Edital de 1ª Fase Adversal de 08/02/2023 - Processo 139.272.2023-0. Contratante: Hospital Roberto Mello Alves Fernandes e a Empresa WARRIED Indústria em Saúde Ltda.

RESAP - HOSPITAL MACSINTEOR WALFREDO GUILBERTO TERMO DE HEMODIÁLISE. A CONTRATADA DO HOSPITAL MACSINTEOR WALFREDO GUILBERTO, no uso de suas instalações e com base nas informações de PROTOCOLOS, serviços hospitalares e resultados de laboratório. Pregão Eletrônico nº: 11.2023. Objeto: serviço de Atendimento de Manuseio de Amostras Biológicas - processo nº 009.034.0000/2023-01, do registro FEN 1.000.0000/2018.

RESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS E LIC. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/06. PROCESSO Nº 2172.2023-0. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA. Objeto: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem.

RESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS E LIC. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/18. Processo: 081/006.0000/2023-01. Contratante: Secretária de Estado de Saúde Pública e a empresa PRITANO LHC ARS E TI, LTDA. Objeto: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem.

RESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS E LIC. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/19. Processo: 080/006.0000/2023-01. Contratante: Secretária de Saúde Pública Estadual de Goiás - CPUSAP. Objeto: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem.

RESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS E LIC. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.117. Processo: 086/006.0000/2023-01. Contratante: Secretária de Estado de Saúde Pública e a Empresa CH Design Glass e Espelhos Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem.

RESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS E LIC. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.117. Processo: 086/006.0000/2023-01. Contratante: Secretária de Estado de Saúde Pública e a Empresa SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA E SAUDE INTEGRAL LTDA (SAMC). Objeto: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem.

RESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS E LIC. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/18. Processo: 081/006.0000/2023-01. Contratante: Secretária de Estado de Saúde Pública e a empresa COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (COMED). Objeto: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem.

RESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS E LIC. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/18. Processo: 081/006.0000/2023-01. Contratante: Secretária de Estado de Saúde Pública e a empresa PRITANO LHC ARS E TI, LTDA. Objeto: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem.

RESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS E LIC. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/19. Processo: 080/006.0000/2023-01. Contratante: Secretária de Saúde Pública Estadual de Goiás - CPUSAP. Objeto: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem.